

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA DE TI (DQG)

Esclarecimento n.º 1/2023/DQG/SMTI

Porto Velho, 24 de Outubro de 2023.

À Senhora
VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira-SML
Superintendência Municipal de Licitações

Resposta: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 8/2023 - EQL06/SML edoc [DD28607F-e](#) e Anexo [18AE035E-e](#)

Senhora Pregoeira,

Em resposta aos pedidos realizados pela empresa AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, informamos:

1) No Termo de Referência item 9.3 menciona: “Não sendo eventual vício sanado no prazo máximo de 10 (dez) dias, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha: 9.3.1. A substituição do material por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso”. Assim, considerando uma maior competitividade entre os licitantes de diversas unidades federativas e devido a logística de coleta e envio dos equipamentos para manutenção, entendemos que o prazo para qualquer correção ou reparo deverá ser de 15 (quinze) dias na modalidade de atendimento “balcão”. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

2) Solicitamos esclarecer quais são os leitores homologados com o sistema desenvolvido pela SMTI? Ainda sobre este tema, Considerando que é necessário o leitor ser compatível com o sistema de frequência desenvolvido pela SMTI, solicitamos esclarecer se caso a licitante forneça um leitor que atenda todas as especificações técnicas solicitadas no termo de referência e sua documentação e ainda realizar a integração com o sistema supracitado este será aceito pelo órgão?

Resposta: Em consulta com o Departamento de Desenvolvimento de Sistemas o único leitor compatível é o modelo proposto no edital de licitações, o Figkey Hamster III.

3) Na descrição técnica do termo de referência, é evidenciado duas especificações referente o tamanho da imagem gerada pelo leitor: “Resolução: 320x480px e logo abaixo, 248 x 292 pixels” essas informações são resultante do tamanho da área de captura do scanner a ser adquirido, sendo assim como o tamanho do prisma do leitor solicitado é de 16x18mm, o qual corresponde a uma imagem gerada de 248x292 pixels, entendemos que um leitor que possua o tamanho da imagem da impressão digital gerada igual ou superior a 248 x 292 px, e ainda que possua a resolução de 500 PDI, este leitor será aceito pelo órgão?

Resposta: A resolução do leitor conforme o datasheet é de 248 x 292 pixels, portanto a resolução de 320x480px será suprimida do edital.

4) Considerando que a licitante vencedora forneça leitores biométricos COM A TECNOLOGIA QUE

CONSIGA DISTINGUIR IMPRESSÕES DIGITAIS FALSAS FEITAS DE VÁRIOS MATERIAIS, COMO ARGILA, BORRACHA, SILICONE, COLA, PAPEL, dentre outros objetos que influenciam na detecção de um dedo falso, este equipamento será aceito?

Resposta: Conforme dito anteriormente o único modelo compatível com o software desenvolvido pela Prefeitura de Porto Velho é o Figkey Hamster III, portanto, não poderá ser aceito outro tipo de equipamento.

Atenciosamente.

Erick Arruda Alves Saraiva
Analista/ Gerente de Divisão

ODICLEIA COSTA
Diretora do Departamento de Qualidade e Governança de TI

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa

Rua Dom Pedro II, n.º 826, Bairro Centro. CEP 76.801-066. Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3079 . E-mail: protocolo.smti@portovelho.ro.gov.br
<https://smti.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em:
24/10/2023, 16:05:58



Assinado por **Odicleia Mesquita Costa** - Técnica/ Diretora de Departamento - Em: 24/10/2023, 16:03:51



Assinado por **Erick Arruda Alves Saraiva** - Analista/ Gerente de Divisão - Em: 24/10/2023, 15:14:10



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA DE TI (DQG)

Análise nº 5/2023/DQG/SMTI

Porto Velho, 24 de Outubro de 2023

À Senhora

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA

Pregoeira-SML

Superintendência Municipal de Licitações

Assunto: Resposta ao Despacho nº 6/2023/EP06/SML/PVH (e-DOC e-DOC 34DC1D27 e anexo) - Aquisição de Equipamentos de Leitura Biométrica

Prezado Superintendente,

Após a análise do Despacho nº DESPACHO Nº 6/2023/EP06/SML/PVH (e-DOC e-DOC 34DC1D27 e anexo) com o pedido de esclarecimento enviado pela empresa LDNTech, apresentamos as seguintes conclusões:

1. Emissão de Ruído em Ambientes de Escritórios de Atividades Diversas: Observamos a necessidade de ajustar o edital em relação à norma ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004 ou norma técnica equivalente. A solicitação referente à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas não é aplicável ao perfil do produto, uma vez que nenhum Leitor Biométrico USB no mercado emite qualquer tipo de som ambiente. Portanto, a inclusão deste item no edital não é justificável, e recomendamos sua exclusão.

Resposta: Concordamos com a observação, e sugerimos que o item "emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas" seja removido do edital. Apenas a observação da norma ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004 ou de norma técnica similar deve permanecer.

2. Certificação para FBI (PIV, FAP 10): Quanto à necessidade de certificação para FBI (PIV, FAP 10), esclarecemos que o edital exige um tamanho superior (16x18 cm) ao estipulado pela FAP10 (16,5 x 12,7 cm). Dessa forma, não é necessário apresentar uma certificação, pois todos os equipamentos obrigatoriamente devem possuir uma área de captura superior à especificada pela FAP10.

Resposta: Confirmamos que a exigência de certificação não é necessária, desde que o produto atenda ao enquadramento mínimo estabelecido no edital e à lista da FAP 10 do FBI.

3. Resolução e Tamanho da Imagem: O edital menciona duas resoluções diferentes para a imagem: 320x480 pixels e 248x292 pixels. Sugerimos a exclusão da resolução 320x480 pixels, mantendo apenas a resolução de 248x292 pixels. Esta última é a resolução mínima amplamente adotada no mercado por diversos órgãos públicos no Brasil e pelo modelo de referência indicado no edital, o HAMSTER III. A resolução de 320x480 pixels é específica para apenas uma marca/modelo.

Resposta: Concordamos com a observação e recomendamos que a resolução de 320x480 pixels

seja removida do edital, mantendo apenas a resolução de 248x292 pixels.

Finalmente, em relação à pergunta do licitante sobre a aceitação do modelo Hamster III Nitgen, confirmamos que ele será aceito, já que foi o modelo utilizado para a criação do sistema de ponto desta municipalidade. O edital exige que o produto ofertado seja compatível com o software desenvolvido pela SMTI, e o modelo em questão atende a essa condição.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Erick Arruda Alves Saraiva
Analista/ Gerente de Divisão

ODICLEIA COSTA
Diretora do Departamento de Qualidade e Governança de TI

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa

Rua Dom Pedro II, n.º 826, Bairro Centro. CEP 76.801-066. Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3079 . E-mail: protocolo.smti@portovelho.ro.gov.br <https://smti.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Erick Arruda Alves Saraiva** - Analista/ Gerente de DÍvisão - Em: 24/10/2023, 14:41:00



Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em:
24/10/2023, 14:40:20



Assinado por **Odicléia Mesquita Costa** - Técnica/ Diretora de Departamento - Em: 24/10/2023, 14:39:46